



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2023 - ASCOM**

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **Medalhas do Mérito Eleitoral e Capa Protetora com Certificado/Diploma**, conforme detalhamentos definidos neste mesmo documento.

**1.2.** Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste Termo de referência.

**1.3** A aquisição deverá ser feita na modalidade **Dispensa de Licitação**, desde que atenda ao limite imposto no inciso II do art. 75, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**1.4** A aquisição poderá ser realizada por item, preferencialmente os itens 2 e 3 serem adquiridos do mesmo fornecedor, com vistas a padronização de forma e qualidade.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Com o objetivo de homenagear autoridades, servidores e colaboradores, instituiu-se como forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral do Amazonas, a Medalha do Mérito Eleitoral. Tal honraria estampada em metal é um símbolo indelével, que não só se presta ao reconhecimento àqueles que contribuíram para com esta Justiça Especializada, ajudando o fortalecimento de laços entre esta e outras instituições, bem como estabelece, internamente, um clima baseado em um saudável reconhecimento do trabalho daqueles que fazem acontecer os atos deste Egrégio Tribunal.

**2.2.** Deste modo, não só se cria uma boa relação interinstitucional, ao reconhecer Dirigentes de instituições parceiras, como também se contribui para a melhoria do clima organizacional, fazendo jus ao bom desempenho dos colaboradores internos.

**2.3.** A honraria é prestada em **solemnidade oficial** deste Regional, regida pela Res. TRE-AM n. 09/2010, que define não só os critérios de indicação, como as regras para concessão do reconhecimento.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

OBJETO	UNID.	MATERIAL	QTDE.
1	Un	Capa protetora, tipo álbum, nas dimensões de 33cm x 23,5cm (fechada), confeccionada com papelão 18, revestidas com papelux na cor preta, imagem ao centro do símbolo do TRE-AM e letreiros dourados, moldura dourada nos 2 cantos superior/frontal, com forros internos vermelho e bordas pretas, fitas transversais nos 04 cantos da parte inferior, em cor vermelha, Cada pasta	130



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

OBJETO	UNID.	MATERIAL	QTDE.
		conterá um certificado/diploma, em papel couchê, medindo 31cm x 21,5cm (gramatura 230 g/m <sup>2</sup> ). Borda em hot-stamp ouro, logo da Medalha de Mérito Eleitoral em hot-stamp ouro, personalizado com dados variáveis do homenageado e texto, descriminado por este Tribunal, conforme imagem <b><u>anexo VI</u></b> .	
2	Un	<b>Medalha do Mérito Eleitoral com Palma</b> I – Insígnia elíptica, dourada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Palma: firmada sobre a borda inferior da presilha, dois ramos de louro dourados, entrelaçados em semicírculo, com 15 mm de altura; VI – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm, conforme figura <b><u>anexo VII</u></b> .	30
3	Un	<b>Medalha do Mérito Eleitoral sem Palma</b> I – Insígnia elíptica, prateada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm. Conforme figura <b><u>anexo VII</u></b> .	50

**4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**4.1.** Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/21 e as definidas na lei 8.666/93 que, subsidiariamente àquela, regem a aquisição.

**4.2.** Apresentar pelo menos um atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já forneceu objeto da presente licitação.

**4.3.** Todos os direitos decorrentes da produção dos materiais serão transferidos ao TRE-AM (**MOLDE/FÔRMA dos objetos 2 e 3**), sem incidência de quaisquer ônus, onde este Tribunal poderá deles usar e dispor da forma que entender conveniente, após o período contratado.

**4.4.** A empresa contratada deverá se comprometer a ceder ao TRE-AM o **MOLDE/FÔRMA referente aos objetos 2 e 3**, não podendo, inclusive, dele dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito, por ser de propriedade exclusiva do TRE- AM.

## **5. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

**5.1.** Dispensa de licitação, com base no limite estabelecido no inciso II do art. 75, Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.2.** Lei n. 8.666/93, subsidiariamente à norma supracitada.

**5.3** Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte.

## **6. PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Após a emissão da Nota de Empenho, a ASCOM enviará a cada contratada a solicitação do material.

**6.2.** O prazo de entrega dos materiais, **será de até 10 (dez) dias úteis** a contar da data de solicitação.

## **7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**7.1.** Os materiais serão recebidos pelo Assessoria de Cerimonial da Presidência - ASCEP, mediante Nota Fiscal, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**7.2.** O material solicitado deverá ser entregue pela Contratada de acordo com as especificações fornecidas. Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**7.3.** No caso de recusa no recebimento pela ASCEP, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto no item **7.2** deste Termo, caberá à Contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item **6.2**.

**7.4.** A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da comunicação pelo TRE-AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

**7.4.1** A ASCOM irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail ou mensagem em aplicativo de mensagem escrita, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

**7.4.2** A contratada deverá retirar os itens defeituosos somente após a sua substituição.

**7.5.** Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, a Assessoria de Comunicação do TRE-AM irá proceder ao seu recebimento definitivo/ aceite/atesto, ocasião na qual deverá a contratada encaminhar os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item **9.3** deste Termo.

**7.6.** Das substituições previstas neste Termo não deverá decorrer nenhum ônus para o TRE-AM, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição

## **8. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O custo estimado da contratação será definido após pesquisa de preço junto ao mercado especializado, utilizando, para tal, a Planilha de Custo e Formação de Preço (**Anexo I**), bem como a Proposta Comercial (**Anexo II**).

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Pela regular entrega dos itens, o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas pagará à contratada os valores consignados no contrato, em conformidade com os termos e



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

especificações constantes neste Termo de Referência, sem qualquer ônus ou acréscimos.

**9.2.** O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas efetuará o pagamento dos serviços por meio de crédito em conta corrente da empresa, mediante Ordem Bancária, em até 8 (oito) dias úteis, contados do protocolo das Notas Fiscais, desde que presente os documentos elencados no item **9.3 a 9.5** deste Termo de Referência.

**9.3.** Para fazer jus ao pagamento dos serviços efetivamente realizados, a contratada deverá entregar à Comissão Permanente de Recebimento, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos obrigatórios:

- a)** Solicitação de pagamento (**Anexo III**).
- b)** Recibo regularmente assinado, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo IV**;
- c)** Declaração a que se refere o art. 3º, XI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004 (simples nacional), anexo III, caso a empresa seja optante pelo SIMPLES;

**9.4.** A regularidade perante o FGTS, Dívida Ativa e Tributos Federais e Débitos Trabalhistas deverá ser apresentada no momento da solicitação do pagamento.

**9.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**9.6.** O CNPJ constante da nota fiscal e de todos os documentos dos quais deva constar deverá ser o mesmo indicado no preâmbulo do contrato, na proposta comercial apresentada por ocasião da licitação, e na nota de empenho;

**9.7.** O pagamento não ocorrerá enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade aplicada, sem que ocorram ônus para a Administração.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** Fornecer os produtos de acordo com a legislação pertinente e com as especificações contidas neste Instrumento.

**10.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo TRE/AM e atender prontamente todas as reclamações que lhe forem dirigidas.

**10.3.** Entregar, em perfeito estado e exata correspondência às especificações e quantidades requeridas, os produtos descritos neste Termo, reparando, corrigindo ou substituindo, às suas expensas, as partes do objeto da presente contratação em que



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

**10.1** A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**11.2.** Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

**11.3.** Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à entrega dos produtos, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

**11.4.** Efetuar o pagamento à Contratada, no valor resultante da execução dos serviços, consoante as condições estabelecidas no Contrato, Edital de Licitação e no presente Termo de Referência, conforme os preços ofertados no certame e as quantidades fornecidas.

**12 - FORMALIZAÇÃO DO COMPROMISSO E DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A aquisição do serviço com a executada será formalizada por intermédio da Nota de Empenho de despesa.

**13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A recusa injustificada em retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas nas leis 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**13.2.** O atraso injustificado na entrega do material/execução do serviço sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 1% (um por cento) ao mês, pro rata die, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso.

**13.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções, garantida a prévia defesa e o recurso:

- a)** Multa, em razão da não entrega ou substituição de material, que poderá ser aplicada após os prazos fixados nos itens **6.2** e **7.4** deste Termo de Referência, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor dos materiais não entregues.
- b)** Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais;

**13.4.** Conforme o caso concreto, poderão ser aplicadas cumulativamente as seguintes sanções:

- a)** Multa de mora e multa por inexecução parcial;
- b)** Multa por inexecução total e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**13.5.** As sanções previstas neste Termo serão aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, segundo a gravidade da falta cometida, em atendimento aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantida a prévia defesa, o recurso e o regular processo administrativo, e serão compulsoriamente registradas no SICAF.

**13.6.** As sanções serão relevadas mediante comprovação da incidência das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, desde que regularmente comprovado em documentos contemporâneos a sua ocorrência, motivos em que a Contratada não responderá pelos prejuízos resultantes, conforme preceitua o art. 393 do Código Civil.

**13.7.** O prazo para defesa prévia e para recurso das sanções previstas neste Termo é de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação da contratada, sendo idêntico o prazo para resposta da autoridade competente.

**13.8.** Se a contratada incorrer nas hipóteses de multas previstas neste Termo de Referência, havendo créditos a receber em razão do fornecimento, será efetuada a glosa do valor correspondente à sanção a ser aplicada, momento em que será notificada para apresentar defesa prévia.

**13.9.** Aceita a defesa, o valor glosado será devolvido, em caso de indeferimento ou não apresentação de defesa prévia e, posteriormente, de recurso, o valor será recolhido ao Tesouro Nacional, conforme decisão da autoridade competente.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**13.10.** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos a serem realizados pelo Contratante, incorrendo a Contratada nas sanções previstas neste Termo de Referência, será notificada da abertura de instrução acerca da aplicação da penalidade de multa, podendo manifestar-se sobre a matéria objeto do procedimento, no prazo fixado no item **14.7**.

**13.11.** Indeferidas as alegações apresentadas na defesa prévia ou esgotado o prazo para sua apresentação sem manifestação da Contratada, a autoridade competente aplicará a sanção cabível, respeitados os direitos previstos no art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

#### **14. CONDIÇÕES PARA CONTRATAR**

**14.1.** Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**14.2.** As pessoas jurídicas interessadas em participar do certame licitatório que tenha por fim a contratação do objeto deste Termo de Referência deverão possuir a seguinte documentação, para satisfazer as condições mínimas de regularidade fiscal, de capacidade técnica e de habilitação:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedia pela Secretaria da Receita Federal.
- d)** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- e)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da constituição Federal/1988 (Trabalho de menores de idade, observada a Lei 9.854/1999);
- g)** Declarar, com base nas disposições do edital de licitação, a conformidade com as especificações do objeto do certame decorrente deste Termo de Referência.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O prazo para retirada da nota de empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá ser via e-mail ou ser entregue diretamente na Sede da Contratada.

**15.2.** Na contagem dos prazos previstos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.3.** Considerar-se-á atraso injustificado a entrega e/ou substituição de materiais efetuada após os prazos fixados nos itens **7.2** e **8.5** deste Termo de Referência, sem que haja solicitação de prorrogação de prazo devidamente fundamentada e aceita.

**15.4.** Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no TRE-AM, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**15.5.** Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

**15.6.** Considera-se atraso justificado o decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e V do § 1º do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, contemporâneos ao prazo da entrega, desde que regularmente comprovados, cabendo à contratada apresentar as justificativas por escrito, devidamente fundamentadas.

**15.7.** Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

**15.8.** Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das

**15.9.** O TRE-AM informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso, nos termos constantes do item **14.7** deste Termo de Referência.

**15.10.** Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Manaus-AM, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO REIS BOTELHO**  
Assessor de Comunicação – TRE-AM

**JANAINA VIEIRA DE BRITO**  
Assessora de Cerimonial – TRE-AM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**ANEXOS**

- ANEXO I - Descrição do objeto e quantidade estimada.  
ANEXO II - Tabela para pesquisa de Preço – (Modelo)  
ANEXO III - Proposta Comercial – (Modelo).  
ANEXO IV - Solicitação de Pagamento – (Modelo).  
ANEXO V - Recibo de Pagamento – (Modelo).  
ANEXO VI - Declaração – Simples Nacional – (Modelo).  
ANEXO VII - Modelos de capa, diploma e medalhas

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

OBJETO	UNID.	MATERIAL	QTDE.
1	Un	Capa protetora, tipo álbum, nas dimensões de 33cm x 23,5cm (fechada), confeccionada com papelão 18, revestidas com papelux na cor preta, imagem ao centro do símbolo do TRE-AM e letreiros dourados, moldura dourada nos 2 cantos superior/frontal, com forros internos vermelho e bordas pretas, fitas transversais nos 04 cantos da parte inferior, em cor vermelha, Cada pasta conterá um certificado/diploma, em papel couchê, medindo 31cm x 21,5cm (gramatura 230 g/m <sup>2</sup> ). Borda em hot-stamp ouro, logo da Medalha de Mérito Eleitoral em hot-stamp ouro, personalizado com dados variáveis do homenageado e texto, descremido por este Tribunal, conforme imagem <u>anexo VII</u> .	130
2	Un	<b>Medalha do Mérito Eleitoral com Palma</b> I – Insígnia elíptica, dourada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Palma: firmada sobre a borda inferior da presilha, dois ramos de louro dourados, entrelaçados em semicírculo, com 15 mm de altura; VI – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm, conforme figura <u>anexo VII</u> .	30
3	Un	<b>Medalha do Mérito Eleitoral sem Palma</b> I – Insígnia elíptica, prateada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm. Conforme figura <u>anexo VII</u> .	50



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**ANEXO II – TABELA PARA PESQUISA DE PREÇO**

OBJETO	MATERIAL	QTDE.	VALOR (R\$)
1	Capa protetora, tipo álbum, nas dimensões de 33cm x 23,5cm (fechada), confeccionada com papelão 18, revestidas com papelux na cor preta, imagem ao centro do símbolo do TRE-AM e letreiros dourados, moldura dourada nos 2 cantos superior/frontal, com forros internos vermelho e bordas pretas, fitas transversais nos 04 cantos da parte inferior, em cor vermelha, Cada pasta conterá um certificado/diploma, em papel couchê, medindo 31cm x 21,5cm (gramatura 230 g/m <sup>2</sup> ). Borda em hot-stamp ouro, logo da Medalha de Mérito Eleitoral em hot-stamp ouro, personalizado com dados variáveis do homenageado e texto, discriminado por este Tribunal, conforme imagem <u>anexo VII</u> .	130	
2	<b>Medalha do Mérito Eleitoral com Palma</b> I – Insígnia elíptica, dourada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Palma: firmada sobre a borda inferior da presilha, dois ramos de louro dourados, entrelaçados em semicírculo, com 15 mm de altura; VI – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm, conforme figura <u>anexo VII</u> .	30	
3	<b>Medalha do Mérito Eleitoral sem Palma</b> I – Insígnia elíptica, prateada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm. Conforme figura <u>anexo VII</u> .	50	



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL – (MODELO)**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, portadora da Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, situada na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av./Trav. \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de Pregão n. \_\_\_\_\_, no **VALOR POR M<sup>2</sup>** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme determina todas especificações desse Termo de Referência 06/2016 ASCOM/PRES TRE-AM.

ITEM	MATERIAL	QTDE.	VALOR (R\$)
1	Capa protetora, tipo álbum, nas dimensões de 33cm x 23,5cm (fechada), confeccionada com papelão 18, revestidas com papelux na cor preta, imagem ao centro do símbolo do TRE-AM e letreiros dourados, moldura dourada nos 2 cantos superior/frontal, com forros internos vermelho e bordas pretas, fitas transversais nos 04 cantos da parte inferior, em cor vermelha, Cada pasta conterá um certificado/diploma, em papel couchê, medindo 31cm x 21,5cm (gramatura 230 g/m <sup>2</sup> ). Borda em hot-stamp ouro, logo da Medalha de Mérito Eleitoral em hot-stamp ouro, personalizado com dados variáveis do homenageado e texto, descremido por este Tribunal, conforme imagem <u>anexo VII</u> .	130	
2	<b>Medalha do Mérito Eleitoral com Palma</b> I – Insígnia elíptica, dourada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Palma: firmada sobre a borda inferior da presilha, dois ramos de louro dourados, entrelaçados em semicírculo, com 15 mm de altura; VI – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm, conforme figura <u>anexo VII</u> .	30	
3	<b>Medalha do Mérito Eleitoral sem Palma</b> I – Insígnia elíptica, prateada, com eixos de 54 x 44 mm, espessura de 2,1mm e pendente de colar de fita; II – Anverso: no centro, o desenho de uma urna eletrônica; em volta, na parte inferior, a inscrição Mérito Eleitoral do Amazonas; envolvendo o conjunto, o título TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS; III – Reverso: no centro, mapa do Estado do Amazonas; IV – Passadeira: ao alto, garra, aro e presilha para a passagem do respectivo colar de fita; V – Colar: fita de gorgurão ou seda chamalotada, com 40 mm de largura e 40 cm de comprimento, trazendo campo azul com 34 mm de largura, bordadura vermelha com 1,5mm e orla branca com 1,5mm. Conforme figura <u>anexo VII</u> .	50	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>R\$:</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**ANEXO IV – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – (MODELO)**

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).

*(Texto do Documento)*

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

A [Razão Social da Empresa], firma com Inscrição Estadual ou Municipal n.º XX.XXX.XXX-X e CNPJ n.º XXXXXXXX/XXXX-XX, localizada na [Endereço Completo da Empresa], vem a presença de V. Exa., solicitar que seja liberado o seu faturamento no valor de R\$ [Valor Numérico do Serviço Prestado] ([Valor Por Extenso do Serviço Prestado]) referente a Nota Fiscal n.º [XXXXXX] de prestação do serviço relativo à produção Faixas/Banners em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente – 4/0, sempre de acordo com a imagem fornecida pelo TRE-AM, segundo o Contrato n.º [XXX/2016] e Nota de Empenho n.º [2016NXXXXXX]. Na oportunidade informamos a nossa conta e agência:

[Nome e N.º do Banco]

[N.º da Agência]

[N.º da Conta]

Nesses Termos  
Pede Deferimento

Manaus, [Data]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]

[Nome do Responsável pela CONTRATADA]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**ANEXO V – RECIBO DE PAGAMENTO - MODELO**

Itens:

- 1 - CABEÇALHO com Nome da Empresa ou Logotipo e CNPJ;
- 2 - CORPO do Documento, vide Texto do Documento, (Fonte 12);
- 3 - RODAPÉ com Endereço da Empresa, Telefones para contato e e-mail se houver (Fonte 08).**  
*(Texto do Documento)*

**RECIBO**

Recebi do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas a quantia de R\$[Valor Numérico do Serviço Prestado] (Valor Por Extenso do Serviço Prestado) referente a Nota Fiscal n.º [XXXXXX] prestação do serviço relativo à produção de Faixas/Banners em lona vinil 340g, com impressão digital a base de solvente - 4/0, sempre de acordo com a imagem fornecida pelo TRE-AM. Manaus, [Data]

Atenciosamente, Manaus, [Data]

Atenciosamente, segundo o Contrato n.º [XXX/2016] e Nota de Empenho n.º [2016NXXXXXX].

Manaus, [Data]

Atenciosamente,

[Assinatura do Responsável pela CONTRATADA]

[Nome do Responsável pela CONTRATADA]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL**

Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA  
CONSTANTE DO INCISO XI DO ART3º**

Ilmo. Sr.  
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) ) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Manaus – AM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**ANEXO VII – MODELOS DE CAPA, DIPLOMA E MEDALHAS**



Figura 1 - Parte interna.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

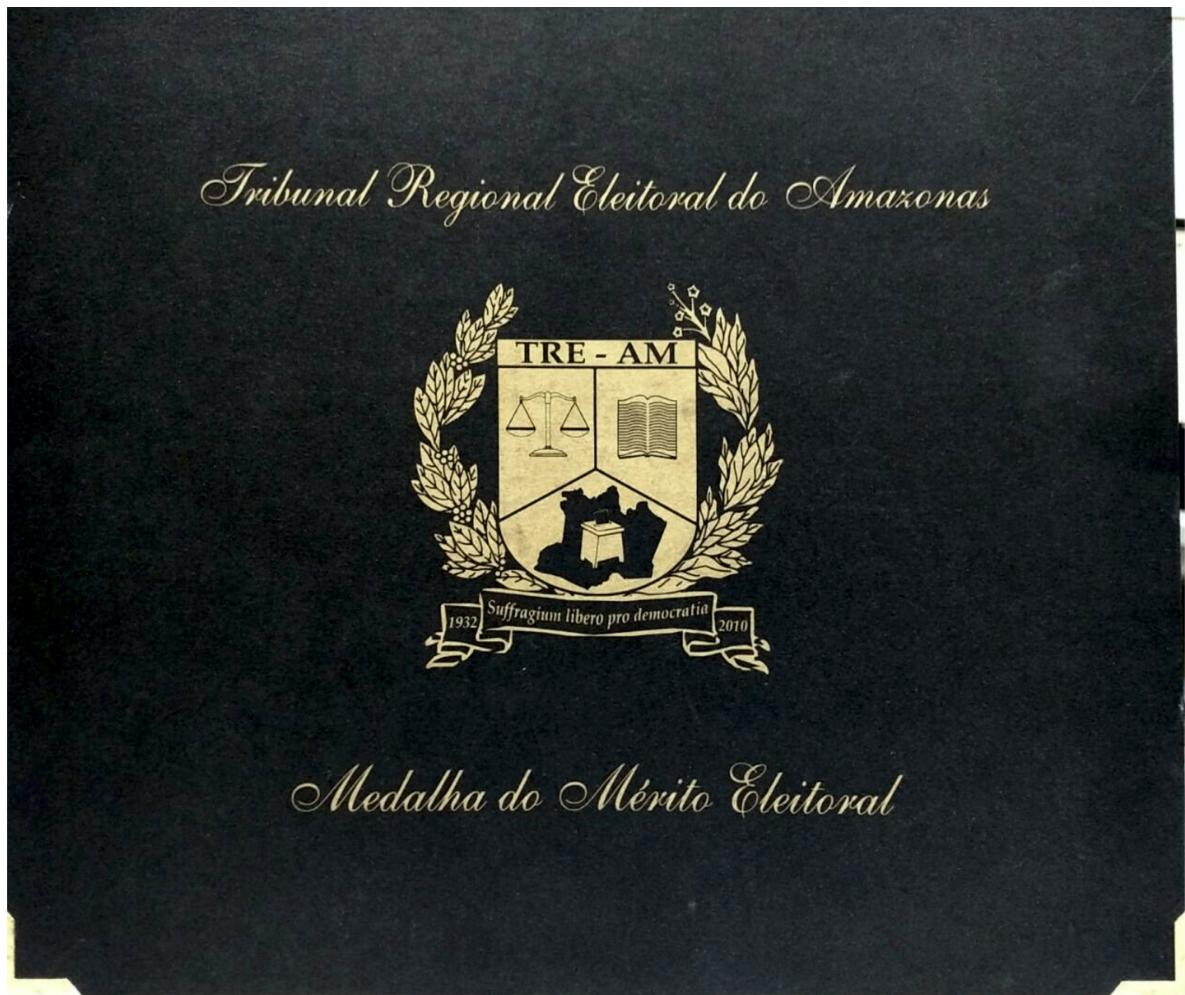


Fig. 2 - Frente – Parte externa, superior.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



Fig. 3 – Certificado/Diploma.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



Fig. 4 – Medalha do Mérito Eleitoral Sem Palma/Com Palma